



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REF: PROCESSO Nº. 019/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.152.139/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Dr. TOSHIO TOYOTA**, portador do Rg. nº. 4.217.604-SSP-SP e do CPF nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de novembro nº. 1136, centro, e, de outro lado a empresa, **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, na cidade de Catalão, estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.027.894/0003-26**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **SRA JULIA BARBOSA BRANDÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.862.681-3-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 338.456.178-37, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 65, inciso II, letra “d” e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, **ADITAR** a Ata de Registro de Preços nº. 007/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017, constante do Processo nº. 019/2017, o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do Ofício datado de 04 de abril de 2017, doc. fls. 612 dos autos, onde a contratada reconhece a não aplicação do desconto de Coeficiente de Adequação de Preços – **CAP**, para o medicamento **Insulina Glargina Refil 3ml**, faz-se a **supressão** no total contratado para readequar o preço registrado. A **CONTRATADA** aceita nas mesmas condições contratuais, a **redução** na ordem de **18,00%**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO NEGOCIADO PREGAO	PREÇO READEQUADO DESCONTO CAP	VL TOTAL
07	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML 100UI	LANTUS C/01 SANOFI	AMP	150	93,83	76,94	11.541,00
VALOR TOTAL							11.541,00


CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total da **supressão** correspondente aos 18,00%, importará em **R\$ 2.533,50** (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

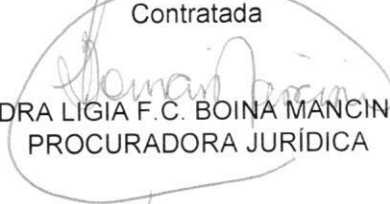
CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovidas às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á a Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Processo Licitatório nº 019/2017, Pregão Eletrônico nº 005/2017.

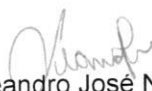
Novo Horizonte, 26 de abril de 2017.


DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Sra Julia Barbosa Brandão
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada


DRA LIGIA F.C. BOINA MANCINI
PROCURADORA JURÍDICA

Testemunhas:


Leandro José Nacimbeni
RG: 26.894.399-0
CPF: 189.110.458-61


Victor Fonseca Biller
RG: 47.756.239-5
CPF: 405.680.828-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
N.º

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA N.º: 008/2017 – ADITAMENTO 01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do ANEXO I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte, 26 de abril de 2017.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gabinete@novohorizonte.sp.gov.br
t.toyota@hotmail.com

SRA JULIA BARBOSA BRANDÃO
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

dupatri@dupatri.com.br
eletronico3@dupatri.com.br